



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.


RESOLVE:

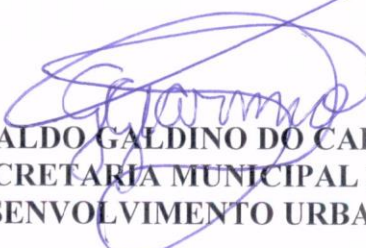
Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
LUIZ HERNANDO FERREIRA	0194	MOTORISTA	DESENVOLVIMENTO URBANO	16/08/2023 ate 15/08/2024

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 16/08/2023.


X ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALVÃO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 16/ Agosto 2023
É VERDADE E DOU FÉ
Thais M^s de Oliveira